



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Diretoria de Administração/Departamento de Compras e Licitações

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Recife, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA Nº 01**, referente ao Edital de Chamada Pública Nº 4/2025, de 30 de junho de 2025, destinado à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, suas alterações, bem como as Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A presente errata tem por finalidade retificar parcialmente o Edital de Chamada Pública nº 4/2025, em razão da identificação de erro material, conforme descrito a seguir.

1. Onde se lê – Item 4.6 (Habilitação do Fornecedor):

5.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

2. Leia-se:

5.3.1 no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física.

Considerando que as retificações constantes nesta errata decorrem de erros materiais evidentes e que não comprometem a formulação das propostas, ficam mantidos os demais termos do edital, inclusive a data de abertura da chamada pública.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NICÁCIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 08/07/2025, às 19:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889925** e o código CRC **3543DB95**.